



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº IND 6571/2016
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

INDO
Em 02/02/16
Câmara Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Águas Claras e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de viaduto sobre a linha do metrô na Rua 36 de ÁGUAS CLARAS/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, por Intermédio da Administração Regional de Águas Claras e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de viaduto sobre a linha do metrô na Rua 36 de ÁGUAS CLARAS/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo solicitações dos moradores daquela região administrativa Águas Claras, com objetivo de atender os usuários das avenidas citadas anteriormente.

A construção do viaduto é importante medida que viria a contribuir para melhorar a dirigibilidade dos motoristas que trafegam diariamente por aquela rodovia, onde enfrentam grandes congestionamentos.

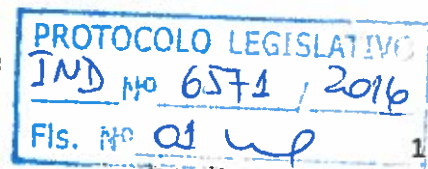
Em outras latitudes, trata-se de reivindicações de moradores, trabalhadores e demais motoristas que transitam pela região, que anseiam por melhoria em sua cidade, principalmente no que se refere à questão da mobilidade urbana. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social e econômico, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Fevereiro de 2016.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR



SECRETARIA LEGISLATIVA 02-FEV-2016 12:29
Eady 12/02/16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

